



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021
Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020
Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de Material de Copa e Descartáveis, de forma integral e imediato, para o COREN-AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2.1. Gerenciador:

Item	Descrição/Especificação	Unidad e De Medida	Modelo e Marca	Quant . Total - a	Vlr. Unitário Máximo (R\$) - b	Vlr. Total (R\$) – c = a x b
01	Coador café, material tecido, tamanho pequeno, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	Uni.	A definir	10	7,12	71,20
02	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação café, características adicionais resistentes, pacote com 100 colheres.	Pacote	A definir	20	3,99	79,80
03	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, caixa com 2500 copos.	Caixa	A definir	50	149,82	7.491,00
04	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, caixa com 5000 copos.	Caixa	A definir	30	157,50	4.725,00
05	Guardanapo de papel, material celulose, largura 23,50 cm, comprimento 23,50 cm, cor branca, tipo folhas dupla, pacote 50 guardanapos.	Pacote	A definir	90	1,48	133,20
06	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração, caixa com 100 luvas.	Caixa	A definir	27	56,50	1.525,50
07	Máscara descartável uso geral, material polipropileno, tipo fixação com clipe e elástico/ costura reforçada laterais, características adicionais com filtro	Caixa	A definir	50	46,30	2.315,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

	absorção bactérias/impurezas, caixa com 50 mascaras.					
08	Álcool isopropílico, concentração 70% v/v, apresentação em lenço umedecido, caixa com 200 sachê de álcool.	Caixa	A definir	10	25,48	254,80
09	Cesto de lixo aço telado, capacidade 12 litro, formato cilíndrico.	Uni.	A definir	12	32,45	389,40
10	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, características adicionais contém tensoativo biodegradável, detergente de 500 ml.	Uni.	A definir	20	2,67	53,40
11	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.	Uni.	A definir	50	0,69	34,50
12	Pano prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável.	Uni.	A definir	20	3,50	70,00
13	Frasco de álcool em gel 70%, 500ml com bomba dosadora, propriedades físicas e químicas: Ph 100%: 6,0 – 7,0 aparência e odor: líquido incolor, odor característico. Densidade: 0,80- 0,90 g/cm³ solubilidade na água: 100% diluição: pronto para usar. Sem diluir. Composição e informação sobre os ingredientes: álcool, aqua, glycerin, aminomethyl propanol, citric acid. Ativos: álcool etílico.	Uni.	A definir	40	8,53	341,20
14	Galão álcool em gel antisséptico 70%, 4,5kg c/ aloe vera.	Uni.	A definir	20	68,43	1.368,60
Total Global – (Σ da coluna total) – R\$						18.852,60

1.2.2.Participantes:

1.2.2.1. Não existem participantes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais descartáveis e de higiene e limpeza deste formulário servirá para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender às necessidades desta Autarquia;

2.2. A aquisição auxiliará as unidades administrativas do COREN-AM.

2.3. Assim, a finalidade da aquisição é a composição do estoque regulador do almoxarifado, de itens que são utilizados diariamente e no momento se encontram em níveis de reabastecimento para atendimento das demandas advindas das unidades do COREN-AM.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A opção por menor preço por item está em consonância a Súmula 247 do TCU, vejamos:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 3º, §2º, do Decreto 3.555, de 8 de agosto de 2000.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, é possível que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

6. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS BENS

6.1. Os bens a serem fornecidos deveram ser novos, não reutilizáveis e remanufaturados.

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega e execução dos objetos é de 30 (trinta) dias corridos, contados da Requisição de Material - RM do demandante, no seguinte endereço:

Nome da Unidade	Endereço
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30

7.2. O material será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O material será recebido definitivamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

8.1. Preços obtidos a partir de pesquisa de mercado efetuada junto ao Painel de Preços do Governo Federal, Sites de Domínio Amplo e Diretamente com Fornecedores.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, caberá ao contratante:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021
Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020
Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

- 9.1.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, são ainda:

- 10.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.7.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

- 10.1.8.** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.9.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.10.** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.11.** cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação total e parcial do objeto licitatório.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

15.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

16.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do Objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do COREN-AM ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante do COREN-AM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

18. DO PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar de forma definitiva a execução do objeto do contrato.
- 18.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021
Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020
Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

- 18.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.13.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 18.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.16.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total anual da contratação, a CONTRATADA que:

- 19.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.2.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.4.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

19.1.6. Cometer fraude fiscal; ou

19.1.7. Fizer declaração falsa.

19.2. Para os fins do **item 19.1.5**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

19.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

19.3.1. **Advertência;**

19.3.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;

19.3.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

19.3.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

19.4. Configurar-se-á o retardamento do objeto quando a CONTRATADA:

19.4.1. Deixar de entregar, sem causa justificada, após 10 (dez) dias contados da data estipulada para a entrega do objeto;

19.5. No caso de retardamento do objeto, nas condições definidas nos subitens anteriores, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% do valor total do contrato.

19.6. Também configurar-se-á a **falha na execução do objeto** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.

19.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial do objeto** quando a CONTRATADA:

19.7.1. Deixar de entregar, sem causa justificada, após 15 (quinze) dias contados da data estipulada para a entrega do objeto;

19.8. No caso de **inexecução parcial do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato.

19.9. Configurar-se-á a **inexecução total do objeto** quando a CONTRATADA:

19.9.1. Deixar de entregar, sem causa justificada, após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para a entrega do objeto;

19.10. No caso de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

19.11. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021
Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020
Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

19.12. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do contrato
1	0,1%
2	0,2%
3	0,3%
4	0,5%
5	1,0%
6	2,0%

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fornecer de forma incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir serviço contratado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratual.	5	Por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
6	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
8	Retirar das dependências do COREN-AM quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

9	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
10	Cumprir os prazos estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de ocorrência e por veículo
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
14	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência
15	Disponibilizar objetos em perfeita conservação.	2	Por objeto
16	Substituir em até 07 (sete) dias, a contar da notificação expedida pela CONTRATANTE, o objeto requisitado e à disposição, nos seguintes casos: - Objeto que, após vistoriado pelo fiscal, não se apresente em perfeitas condições de utilização; - Objeto que apresente avaria mecânica; - Objeto que apresenta especificação distinta ao Termo de Referência;	2	Por ocorrência

19.13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

19.13.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

19.13.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.13.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.13.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

- 19.13.5.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93
- 19.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. Em caso de licitação:

20.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.1.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.1.2.1. Entende-se pela não solicitação de qualificação técnica por tratar de objetos comuns e de fácil fornecimento pelo mercado.

20.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.2.1. Valor Global do Item 1: R\$ **71,20 (setenta e um reais e vinte centavos)**;

20.2.2. Valor Global do Item 2: R\$ **79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)**;

20.2.3. Valor Global do Item 3: R\$ **7.491,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e um reais)**;

20.2.4. Valor Global do Item 4: R\$ **4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**;

20.2.5. Valor Global do Item 5: R\$ **133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos)**;

20.2.6. Valor Global do Item 6: R\$ **1.525,50 (hum mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**;

20.2.7. Valor Global do Item 7: R\$ **2.315,00 (dois e trezentos e quinze reais)**;

20.2.8. Valor Global do Item 8: R\$ **254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**;

20.2.9. Valor Global do Item 9: R\$ **389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**;

20.2.10. Valor Global do Item 10: R\$ **53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos)**;

20.2.11. Valor Global do Item 11: R\$ **34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

20.2.12. Valor Global do Item 12: R\$ **70,00 (setenta reais)**;

20.2.13. Valor Global do Item 13: R\$ **341,20 (trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 005/2021

Processo Administrativo – PAD n.º 456/2020

Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis e de Higiene e Limpeza

20.2.14. Valor Global do Item 14: R\$ **1.368,60 (hum mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);**

20.2.15.

20.2.16. Valores unitários: conforme apresenta no **item 1** deste Termo de Referência.

20.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por item.

20.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global deste TR.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. Caso ocorra a contratação, os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto correrão pelo código de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 - Material de Copa e Cozinha e 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação;

Manaus - AM, 11 de junho de 2021.

Elaborado pela ASTEC/COREN-AM.